



# Câmara Municipal de Conceição da Barra

CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA  
EXERCICIO 2026



214365792026

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 000690/2026 - Interno**

Data e Hora de Abertura

**05/05/2026 17:54:11**

INTERESSADO

**VEREADORES LEANDRO SANTOS DAS DORES E RAMONY REPEKER**

Detalhamento

**PROJETO DE LEI Nº 43/2026**

**DECLARA A UTILIDADE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DE  
ITAÚNAS - APAFI**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza



**PROJETO DE LEI Nº 43 /2026**

Câmara Municipal de Conceição da Barra  
PROTOCOLO Nº: 690/2026  
EM: 05/05/2026  
RESP.: ASP Ribeiro

**= DECLARA A UTILIDADE DA  
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS  
AGRICULTORES FAMILIARES DE  
ITAÚNAS - APAFI =**

O Vereador signatário deste, utilizando-se das atribuições que lhes são conferidas por lei e disposições regimentais, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, para apreciação e votação, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAÚNAS - APAFI** com sede na Rua Projetada Maria Tereília, s/n, Município de Conceição da Barra - ES, CEP: 29.965-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.438.592/0001-00.


**Art. 2º** - A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa, sem fins lucrativos, constituída em 02 de dezembro de 2017, conforme consta nos documentos anexos.

**Parágrafo único** – A entidade beneficiária fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob pena de perda dos direitos concedidos por esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 05 de maio de 2026.

  
**LEANDRO SANTOS DAS DORES**  
VEREADOR

  
**RAMONY REPEKER DAHER**  
VEREADORA